



EDITAL PRPPG N° 008/2021

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA APOIO FINANCEIRO
PROGRAMA DE SUPORTE À PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES
DE ENSINO PARTICULARES – PROSUP/CAPES**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNOPAR, torna público a relação dos candidatos classificados, por ordem alfabética, para apoio financeiro do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio das cotas concedidas à UNOPAR, obedecendo a Portaria n° 181, de 18/12/2012 da CAPES e aos demais dispositivos legais, cujas inscrições foram abertas através do Edital PRPPG N° 006/2021.

CLASSIFICADOS

MESTRADO EM METODOLOGIAS PARA O ENSINO DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS

Bolsa

Amanda Rafaela Faria
Francislene Sabaini Ramos Salmen
Gislaine Bueno de Almeida

Taxa

Anderson Gustavo Colnago
André Dias de Almeida Boer
Débora Cristina Aureliano Rossi
Douglas Bressan
Lucineide Abreu Bueno
Mary Silvea Santana
Rafaela Aparecida Ribeiro Zielinski

MESTRADO EM SAÚDE E PRODUÇÃO ANIMAL

Bolsa

Selma de Souza Correia

Taxa

Guilherme Sesnik Storte
Júlia Carla Silva de Moraes

PROCEDIMENTOS

1. Conforme orientação da CAPES para recebimento das Bolsas e Taxas é necessário que o discente tenha **Conta Corrente de qualquer banco (exceto Sicoob), NÃO pode ser conta poupança ou conta conjunta.**
2. O aluno deve encaminhar o n° da agência e conta corrente para o e-mail: strictosensu@unopar.br **até o dia 19/03/2021 às 12h.**
3. Caso o aluno não esteja na cidade para assinatura do Termo de Concessão, poderá encaminhar a via assinada e digitalizada para o e-mail strictosensu@unopar.br, quando estiver na UNOPAR deve se dirigir a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para regularizar a documentação.
4. Lembramos que para recebimento das Bolsas e Taxas o aluno não pode ter vínculo empregatício com a UNOPAR.
5. **De acordo com o Art. 8º, inciso II do regulamento anexo à portaria CAPES n° 181/2012, o beneficiário da taxa deve repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação.**

DISPOSIÇÕES FINAIS

A convocação para a implementação das bolsas será realizada conforme a ordem de classificação dos candidatos e disponibilidades das cotas vigentes no ano de 2021.

Este edital pode vir a sofrer alterações mediante assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre a UNOPAR e a CAPES.



Havendo pendência financeira/administrativa com a Instituição a implementação da cota não será realizada.

No caso de suspensão ou cancelamento da Bolsa ou Taxa, por parte da Instituição ou da CAPES, o aluno retoma o pagamento das mensalidades de acordo com o valor estipulado no contrato.

Ao dar entrada na documentação exigida, o candidato estará automaticamente de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

Os casos omissos do presente edital são resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em primeira instância e pelos órgãos superiores de deliberação da UNOPAR, conforme suas competências, nas instâncias subsequentes.

Londrina, 17 de março de 2021.

Prof. Hélio Hiroshi Sugimoto
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Publique-se.